

## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO:** Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021

**RECURSO:** 03

**RECORRENTE:** MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS

O Diretor Presidente da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, nos autos do Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021, manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as razões de recurso apresentadas pela Recorrente Mayara Oliveira dos Santos;

CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021, DECIDE:

- 1) **CONHECER do Recurso** apresentado, posto que tempestivo;
  
- 2) **NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO** por **descumprimento dos Itens 5.2.5, 3.5 “m” e 4.10 “m”, todos do Edital de Seleção de Pessoal nº 01/2021**, que exigem, para CARGO 03, ao qual concorre a Recorrente, a comprovação da experiência profissional, mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, com registro de Atestado devidamente vinculado.

Diante do exposto, **DECIDO** por **RATIFICAR a decisão da Comissão de Seleção e Recrutamento de Pessoal do Processo de Seleção de Pessoal**

**nº 01/2021 da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG**, no julgamento do presente Recurso, mantendo-se a eliminação da Recorrente MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS no Processo de Seleção de Pessoal nº 01/2021 da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se a parte e Arquive-se, após providências de praxe.

Governador Valadares/MG, 14 de junho de 2021.



André Luís de Paula Marques  
**Diretor Presidente – AGEVAP**  
**Filial Governador Valadares - MG**